



CONTRATO Nº 04/2016
Dispensa de Licitação nº 01/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR**, inscrita no CNPJ: nº 01.513.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Presidente **MARCELO ALAN PRIMO**, portador do RG. nº 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob nº 034.137.979-48 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.808/0001-01, estabelecida na Rua Guaraja, nº 130, Bairro Primavera, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, representada pela sua Sócia proprietária Senhora **Genecir Fatima Garda Rigo**, portadora do RG nº 5.910.425-0, inscrita no CPF sob nº 972808799-34, conforme Contrato Social, **CONTRATADO**.

Os signatários deste instrumento de contrato de fornecimento de gênero alimentício têm entre si justo e contratado nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de gênero alimentício, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme segue:

Lote 01-

- 12 pacotes de açúcar cristal, 5 kg, marca Alto Alegre;
- 40 pacotes de biscoito doce 400g, marca Parati;
- 60 pacotes de biscoito salgado, 400g, marca Parati;
- 24 pacotes de café torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, 500g, marca canção;
- 24 caixas de chá, com 25 saquinhos de 50g, marca Leão;
- 18 fardos de leite integral, caixa com 12 unidades de 1 litro cada, marca Terra Viva;
- 30 pacotes de erva mate, 1kg, marca Terra Mate;
- 50 pacotes de suco, diversos sabores, 30g, marca Trink.

CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES:

O **CONTRATADO** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos acima descritos, no processo de dispensa de licitação nº 01/2016, que serão retirados por funcionário da Câmara Municipal, conforme necessidade, na sede do Contratado.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor total do Presente Contrato é de R\$ 1.656,46 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O CONTRATADO se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de até 07/06/2016 a 31/12/2016.

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá à conta da:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até (05) cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Origem dos Recursos

Os Recursos para aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e de higiene serão próprios do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento total ou parcial, de qualquer uma das obrigações ora estabelecida, sujeitara a contratada às sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, e Leis complementares, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de Notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- Se a Contratada, sem prévia autorização da Câmara, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os demais casos mencionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA- DO REAJUSTE:

O preço acima citado não terá alterações ou reajuste nem para mais nem para menos.

Parágrafo Primeiro – Clausula Penal:

Pactuam as partes, clausula penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO:

É por estarem às partes justas e acordas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidos.

Capitão Leônidas Marques em, 09 de junho de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. L. MARQUES

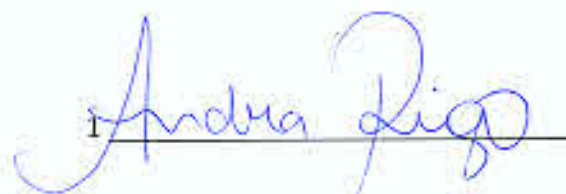
CONTRATANTE



GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

2 
4220515-0



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ART.57, II DA LEI 8.666/1993

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - ME

OBJETIVO: Aquisição de gênero alimentício (lote 01 – solicitação nº 02/2016), para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR: R\$ 1. 656.46 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)


VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, em 09 de junho de 2016.


MARCELO ALAN PRIMO
Presidente

PARECER JURIDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação, destinado a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e água mineral, visando atender as necessidades da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

Instruindo o processo consta:

- 1- Solicitação do Presidente da Câmara Municipal à presidente de comissão de licitação;
- 2- Memorando autorizando a abertura do processo licitatório;
- 3- Memorando de adequação da Dotação Orçamentária e financeira, certificando que a despesa é compatível com as normas orçamentarias;
- 4- Termo de Dispensa de Licitação n. 01/2016;
- 5- Contrato e publicação do Extrato do Contrato;

É o relatório. Segue manifestação.

Como já fora demonstrado no Parecer Jurídico a eleição da modalidade dispensa mostrou-se plenamente adequado ao caso concreto, aqui analisado.

A aquisição fora devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, justificando-se a necessidade da aquisição.

Houve a indicação do recurso próprio para a realização da despesa, acompanhada da declaração do seu ordenador;



À vista de todo o exposto, restando respeitados os trâmites legais, manifestamos pelo prosseguimento do feito em todos os seus atos ulteriores.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 09 de junho de 2016



SALETE ZANON PERIN
OAB/PR 33638

Capinzal, 09 de Junho de 2016.

MARCELO ALAN PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Capinzal Leônidas Marques

Rua Siqueira - 260 - Centro - Fone: (41) 3338-1144 - CEP: 81.522-000-23
CNPJ: 09.930.007 - Capinzal, Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

REF: MEMORA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PÚBLICIDADE: LEGAL, ART. 24, inciso II DA Lei 8.666/93 E ART. 37, I DA Lei 8.666/1993

PARTE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL LEÔNIDAS MARQUES - PM

CONTRATADA: SENHOR DE PATRÍCIA GARCIA SARD - ME

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para 01 - lactação e 02/2016, para uso interno da Câmara Municipal de Capinzal Leônidas Marques - PM.

VALOR: R\$ 1.654,80 (mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

REQUISITOS: Os recursos para onção do presente Contrato serão provenientes da seguinte distribuição orçamentária:

ORÇ	Legislação Municipal
2.1.90.20.30.00.00.00.00.01	Material de Consumo

Capinzal, Leônidas Marques, em 09 de Junho de 2016.

MARCELO ALAN PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Capinzal Leônidas Marques

Av. Siqueira - 260 - Centro - Fone: (41) 3338-1144 - CEP: 81.522-000-23
CNPJ: 09.930.007 - Capinzal, Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

REF: DISPONDA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
PÚBLICIDADE: LEGAL, ART. 24, inciso II DA Lei 8.666/93 E ART. 37, I DA Lei 8.666/1993
PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL LEÔNIDAS MARQUES - PM
CONTRATADA: DOUGLAS FERREIRO DE OLIVEIRA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELANDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2015/2016



EXTRATO DO CONTRATO Nº 000016
Contratante: Município de Capelandia, para a obra de obras plásticas (pintar, decorar, lavar) no CRF nº 78.121.970/2016, com base na Nota de Renda nº 208, Caixa Municipal de Capelandia, Estado do Paraná, tendo em observância por sua Fielidade Municipal, Sr. Valdir Antônio da Silva, portador da Cédula de Identificação nº 32842564, inscrita no CPF nº 030.200.519-20.
Contratado: SR. Douglas Mayer - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.719.107/00-02, com sede na Rua Toledo nº 07, São Paulo, Município de Capelandia, Estado do Paraná, representada por Douglas Mayer (CPF nº 046.200.375-34).
Objeto: Realizar as pinturas dentro e fora predial do serviço de limpeza do Conselho de Saúde Municipal, conforme as condições de acordo nº 7881/2016, com a Prefeitura de São Paulo, conforme planilha orçamentária, anexada ao edital e postado em www.compras.municípiocapelandia.com.br.
Valor: R\$ 1.165,48 (um mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Assinatura: Valdir Antônio da Silva e Douglas Mayer. Cópia.
Vigência: 20/06/2016 até 30/06/2016.
Data de Assinatura: 09/06/2016.

CI-1165480-E-16

Prefeitura Municipal de Curitiba

SECRETARIA DO PRECATORIO
CENTRAL DE CONVOCACAO 00000000
CONVOCACAO PUBLICA 00000000

Atentamente, Senhor O Preceptor Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 11º do Decreto nº 20.907/2016, Convoca o Sr. Valdir Antônio da Silva, portador da Cédula de Identificação nº 32842564, inscrita no CPF nº 030.200.519-20, para comparecer ao prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de proposta.

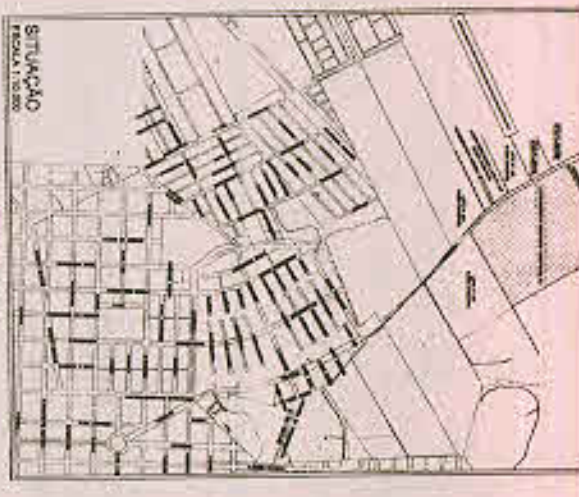
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECURSOS PARA ONÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2016	UNIDADE	R\$ 1.654,80	R\$ 1.654,80

Assinatura: Valdir Antônio da Silva
Data: 09 de Junho de 2016.

CI-1165485-E-16

EMBAIXERADO DO EDITAL DE CONVOCACAO

1. Assinatura de Curitiba e Valdir Antônio da Silva, do Estado do Paraná - MATADOR, para ser feita sobre o ato de Assinatura Assinatura, 1302, CEP: 85.916-400, Bairro Alto Alegre - Capelandia - PR.
2. Conforme Edital de convocação publicado no Jornal O Paraná no dia 18 de março de 2016, assinando-se a presente convocação para as 9 horas, sendo que o certame é 19033.
Nota para o interessado: CI1169351-E-16



CI-1165480-E-16



ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS, CARAS E SOLDADOS JACS/PM

EDITAL DE CONVOCACAO

O Grupo Civil de Apoio (GCA) Associação dos Policiais Caras e Soldados, e o Presidente do JACS (Associação dos Policiais Caras e Soldados) e JACS/Associação dos Policiais Caras e Soldados, convidam os interessados para participar do Projeto de Trabalho de Assessoria em Gestão de Recursos Humanos, visando a melhoria da gestão de Recursos Humanos do JACS/Associação dos Policiais Caras e Soldados, através da contratação de um profissional habilitado para o cargo de Assessor em Gestão de Recursos Humanos.

PAUTA:

1. OBRIGACAO DE PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL
2. PROPOSTA DE PRECATORIO
3. PROPOSTA DE CONTRATO DE PRECATORIO
4. PROPOSTA DE CONTRATO DE PRECATORIO

REQUISITOS: em primeira chamada, para o cargo de Assessor em Gestão de Recursos Humanos, visando a melhoria da gestão de Recursos Humanos do JACS/Associação dos Policiais Caras e Soldados.

DATA: 25 DE JUNHO DE 2016

LOCAL:
Sala de Gerenciamento de Recursos Humanos do JACS/Associação dos Policiais Caras e Soldados, Rua Felício de Souza, nº 100, Capelandia - PR. Assinatura de Valdir Antônio da Silva.

Assinatura de Valdir Antônio da Silva
Assinatura de Douglas Mayer
Assinatura de Valdir Antônio da Silva

CI-1165481-E-16

Capelandia, 09 de Junho de 2016.